



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº. 1093/13 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo)” e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo), portador do CNPJ/MF sob o nº.05.272.103/0001-24, estabelecida à Rua Amelia Dalla Dea Brandao, na cidade de Ibirarema/SP.

Artigo 2º. – O Instituto beneficiado pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 29 de agosto de 2013.

Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Platina em 29 de agosto de 2013.

Talita de Lima Spornraft
Diretora de Secretaria